



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SEMA

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.738/0001-09, com sede na Rua “C” esquina com a Rua “F”, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente **ALEXANDER TORRES MAIA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 878 840 PM/MT e do CPF Nº 971.827.617- 34, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, nomeado pelo Ato Governamental nº 6.411, de 29 de dezembro de 2010 e de outro lado **O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03347101/0001-21, com sede na Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis - MT, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 510286 SSP/DF e do CPF nº 214.086.611-87, residente e domiciliado em Rondonópolis - MT, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2010, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2010**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2010, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Município de Rondonópolis, celebrado em 01 de julho de 2010, que tem como objetivo habilitar o Município de Rondonópolis para fiscalização e licenciamento ambiental de pequeno e médio potencial poluidor restritas ao território do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento entrará em vigor em 01 de dezembro de 2010 e permanecerá vigente até 01 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado se necessário, mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SEMA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente instrumento ratifica todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2010 que entre si celebram a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Município de Rondonópolis, celebrado em 01 de julho de 2010, que não colidam com o presente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA/MT fará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá-MT, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo de Prazo, desde que não forem solucionadas consensualmente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas o subscrevem, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis

TESTEMUNHAS:

1. Meyre Lucia de Oliveira
RG: 915725 SSP/MT
CPF: 571.398.571-72

2. Lilian Ferreira dos Santos
RG: 0635577-3 SSP/MT
CPF: 594.409.371 -49